



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 135/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2023, cujo objeto é a assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, do banco de imagem, áudio, vídeo e componentes padrão em alta resolução *Adobe Stock*, isentos de *royalties*, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 756-757 do PAE n. 33.992/2023 (Pregão n. 065/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA., estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53520-020, telefone (81) 3541-4912, e-mail governo@grupotecnet.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, inscrito no CPF sob o n. ***.902.504-**, residente e domiciliado em Abreu e Lima/PE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 062/2023 encerra em 30/11/2026.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 83 (oitenta e três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de

Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Subitem 06 – Locação de *Software*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000288.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor a importância de R\$ 12.569,12 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), considerando-se o valor fixado na subcláusula 2.1 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 062/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
REPRESENTANTE LEGAL